



EDITAL Nº 078/2025 - PROGRAD/UFSM, de 03 de setembro de 2025
PROCESSO SELETIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) UFSM 2026
(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que, no período de **03 de setembro a 08 de dezembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2026. O processo tem como objetivo o preenchimento de 85 (oitenta e cinco) vagas distribuídas em 58 (cinquenta e oito) cursos de graduação da Universidade, conforme a Resolução UFSM nº 125, de 19 de abril de 2023, com ingresso previsto para o ano de 2026.

Poderão participar do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em pelo menos um dos seguintes anos: 2025, 2024, 2023, 2022 ou 2021.

1 CRONOGRAMA¹

Período	Etapas
03/09/2025 a 08/12/2025	Período de Inscrição e envio da documentação
46/12/2025 13/01/2026	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 18/12/2025 Até 15/01/2026	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 13/01/2026 Até 19/01/2026	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
11/02/2026	Divulgação da Classificação Preliminar
Até 13/02/2026	Período de solicitação de recursos à Classificação Preliminar
Até 19/02/2026	Divulgação da Classificação Final
A partir de 20/02/2026	Publicação do Edital de Confirmação de Vaga e matrícula - Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não efetivarem a confirmação de vaga e matrícula perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga

1.1 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica do [Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência \(PcD\) UFSM 2026](http://ufsm.br/ps-pcd) (ufsm.br/ps-pcd).

¹ Cronograma retificado em 17 de dezembro de 2025.



1.2 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.3 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2 CURSO E VAGAS

2.1 Os cursos com vagas disponíveis para ingresso no presente Edital estão disponíveis no Anexo 1 deste Edital.

2.2 Para obter informações detalhadas sobre os cursos de graduação oferecidos - como turno, número de semestres, disciplinas e demais dados acadêmicos - os(as) candidatos(as) devem acessar a página dos [Cursos de Graduação da UFSM](#).

2.3 Para concorrer a uma vaga no curso de Educação Física, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente um Atestado Médico de Aptidão ao Esforço Físico. Esse documento deve declarar, de forma expressa, que o(a) candidato(a) está apto(a) ao esforço físico, e deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, contendo também o número de inscrição do(a) profissional responsável no CRM e a data de emissão. O atestado deve ser entregue no momento da Confirmação da Vaga, juntamente com os demais documentos exigidos.

3 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Conforme a Resolução Nº 125/2023, de 19 de abril de 2023, as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD) que realizaram o Ensino Médio em escola privada, em parte ou integralmente, tendo por objetivo complementar a faixa não abrangida pela Lei n.º 12.711/2012 nesta categoria, constituem-se em vagas adicionais, não comprometendo a oferta regular de vagas originárias dos cursos de graduação, nem o processo de Vagas Complementares da UFSM.

3.2 O(A) candidato(a) que deseja concorrer a estas vagas, deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada.

4 PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos de graduação ofertados pelo Processo Seletivo.

4.2 Comprovar sua condição de Pessoa com Deficiência (PcD) é condição legal para o(a) candidato(a) se inscrever ao Processo Seletivo.

4.3 Conforme o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e a Recomendação n.º 03, de 01 de dezembro de 2012 é considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra na(s) seguinte(s) categoria(s):

I. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

III. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.4 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá apresentar no momento da inscrição:

a) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado médico deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.



b) Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

c) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

4.5 A análise dos documentos dos(as) candidatos(as) é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

4.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para Perícia Médica.

4.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

4.8 O(A) candidato(a) que não atender ao solicitado no item 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital perderá o direito de homologação da inscrição.

4.9 Não será aceita complementação de documentação por outro meio que não o sistema de inscrição ou após o período especificado para envio.

5 INSCRIÇÃO

5.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

5.2 A inscrição às vagas previstas é gratuita (não haverá taxa de inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

5.3 Processo de inscrição

5.3.2 A inscrição é realizada somente via internet, na página eletrônica do [Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência \(PcD\) UFSM 2026](https://ufsm.br/ps-pcd) (ufsm.br/ps-pcd) no período de **03 de setembro a 08 de dezembro de 2025**, até às 23h59min.

5.3.3 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir conta cadastrada no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esta conta seja

previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

5.3.4 Ao acessar a página eletrônica do Processo Seletivo para Pessoa com Deficiência (PcD) UFSM 2026, o(a) candidato(a) deve:

- a) acessar o Painel do Candidato;
- b) fazer o login no [Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br) para iniciar a inscrição;
- c) selecionar a opção “Processo Seletivo para Pessoa com Deficiência (PcD) UFSM 2026”;
- d) marcar a declaração de ciência quanto ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), autorizando a UFSM a utilizá-los para fins de seleção e, em caso de aprovação, para os trâmites de ingresso;
- e) marcar a declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas no Edital; e
- f) preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

1º) Informações Pessoais: o(a) candidato(a) deve informar se deseja utilizar o Nome Social² e o pronome de tratamento (se necessário e de acordo com a [Resolução UFSM n.º 010/2015](#)), candidato(a) estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CNI, data de expedição do RG ou CNI, órgão expedidor do RG ou CNI, gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. Observações:

- Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte.
- Caso opte pelo uso de Nome Social, o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá anexar autorização assinada pela pessoa responsável legal, permitindo sua utilização.
- O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

2º) Curso: o(a) candidato(a) deve selecionar o curso descrito no Anexo 1 deste Edital.

3º) Informações Adicionais: o(a) candidato(a) deverá informar a cidade e o nome da escola onde concluiu ou está cursando o Ensino Médio, bem como o ano de conclusão. Também deverá indicar a faixa de renda familiar per capita, expressa em salários mínimos, considerando o valor nacional de R\$ 1.518,00. Conforme determina a Lei nº 13.184/2015, a renda familiar bruta mensal será utilizada como

² Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

critério de desempate, quando necessário. Além disso, o(a) candidato(a) deverá responder às seguintes perguntas:

- Você deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione a Aldeia/Território.
- Você deseja se declarar como Quilombola? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o estado, cidade e nome do Quilombo.
- Você deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o tipo de deficiência.

4º) Informações para contato: o(a) candidato(a) deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento.

Observação: O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br. Ressalta-se a importância de manter um endereço de e-mail válido e atualizado, a fim de assegurar a efetiva comunicação.

5º) Documentação: neste item o(a) candidato(a) deve anexar, em formato **PDF**, obrigatoriamente, em um único arquivo, com **tamanho máximo de 5MB**, um ou mais dos seguintes documentos, **frente e verso**, com todas as informações legíveis, conforme o item 4.4 deste Edital:

- I. Documento de identificação (RG, CIN ou CNH).
- II. Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- III. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- IV. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

6º) Resumo: Conferir os dados informados. Caso identifique erros, retornar à página anterior para correção. Após o encerramento das inscrições, **NÃO** será possível alterar as informações fornecidas. Clicar em “Tudo certo! Realizar inscrição”. Ao finalizar a inscrição será gerado a Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

5.3.5 Durante o período de inscrição (**03 de setembro a 08 de dezembro de 2025**) o(a) candidato(a) poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo para Pessoa com Deficiência (PcD) UFSM 2026, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br). Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

5.3.6 O login no [Portal Gov.br](https://portal.gov.br) é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no [Portal Gov.br](https://portal.gov.br), o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio do [Portal Atendimento Gov.br](https://portal.atendimento.gov.br).

5.3.7 A senha para realizar o login no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo [Portal Recuperar Conta Gov.br](https://portal.recuperarconta.gov.br).

5.3.8 A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

5.3.9 As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

5.3.10 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar a situação da inscrição através do Painel do Candidato.

5.3.11 Cada candidato(a) participará do processo seletivo através de 1 (uma) única inscrição. Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito mais de uma vez, somente a última inscrição será homologada.

5.3.12 Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD, através do número do CPF do(a) candidato(a) inscrito(a), solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, do Ministério da Educação e Cultura, MEC, e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas será publicada na página eletrônica oficial do processo seletivo, conforme as datas estabelecidas no cronograma. A consulta a essa lista é obrigatória, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada.

6.2 O(A) candidato(a) cuja inscrição não for homologada, ou cujo nome não constar na Lista Preliminar de Homologados, poderá interpor recurso, exclusivamente por meio do [Painel do Candidato](#), na aba “Recursos”, dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do processo. O pedido de recurso deverá conter justificativa clara, objetiva e estar obrigatoriamente acompanhado dos documentos solicitados na inscrição. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no cronograma ou em desacordo com as orientações deste Edital.

6.3 A Lista Definitiva de Inscrições Homologadas será divulgada na página do Processo Seletivo, conforme o cronograma estabelecido. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição *homologada* estará apto(a) a concorrer às vagas. Já o(a) candidato(a) cuja inscrição for *não homologada* estará eliminado(a) do Processo Seletivo e, conseqüentemente, não poderá participar da seleção.

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificada, o(a) candidato(a) que:

- a)** não tiver realizado ao menos 1 (uma) das edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2025 ou 2024 ou 2023 ou 2022 ou 2021;
- b)** não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

7.2 A classificação é realizada de acordo com a pontuação obtida no ENEM, dentro do curso escolhido, de acordo com o número de vagas, obedecendo a seguinte ordem de critérios: I - soma total das notas obtidas no ENEM; II - maior nota na Redação; III - maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias; IV - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias; V - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e VI - maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

7.3 Se ocorrer empate na última colocação (última vaga), serão adotados como critérios de desempate:

- 1º)** comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita*, de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015; (será classificado(a) o(a) candidato(a) que comprovar a menor renda familiar).
- 2º)** a pontuação na Redação;
- 3º)** a pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; e
- 4º)** idade (será classificado(a) o(a) candidato(a) mais idoso(a)).

7.4 O(A) candidato(a) que for classificado(a) no 1º critério de desempate deverá comprovar a Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* apresentando os documentos elencados no Anexo 3 deste Edital, conforme a sua situação, no momento da Confirmação de Vaga.

7.5 Após a classificação e o desempate, será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2026 a Lista Preliminar de Candidatos(as) Classificados(as).

7.6 O(A) candidato(a) poderá encaminhar pedido de recurso à Classificação Preliminar conforme instruções do item 8 deste Edital.

7.7 A Classificação Final estará disponível na página eletrônica do Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2026.

8 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos referentes a etapas específicas do Processo Seletivo, desde que sejam devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, e protocolados exclusivamente por meio do **Painel do Candidato**, na aba “Recursos”, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (item 1).

8.2 Os recursos poderão ser apresentados após a divulgação dos resultados preliminares das seguintes etapas: Lista Preliminar de inscrições homologadas e Classificação Preliminar.

8.3 Serão indeferidos, os recursos administrativos que não observarem as disposições formais e os prazos estabelecidos neste Edital, bem como aqueles que se enquadrarem nas seguintes situações:

- I – recursos desprovidos de fundamentação lógica, clara e consistente;
- II - recursos que visem exclusivamente à simples revisão, sem a devida apresentação de **motivação e justificativa técnica**, hipótese em que serão considerados ineptos;
- III – recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Edital;
- IV – recursos cujo conteúdo contenha linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a ética e o decoro dirigidos às equipes envolvidas no certame;
- V – recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Painel do Candidato.
- VI – recursos de natureza coletiva ou aqueles interpostos por terceiros que não sejam o(a) próprio(a) candidato(a); e
- VII – recursos interpostos contra resultados considerados definitivos.

8.4 A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.5 Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Painel do Candidato será



automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período previsto.

8.6 A resposta ao recurso será encaminhada para o Painel do Candidato. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação do seu pedido de recurso.

8.7 A equipe envolvida no Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultado final.

8.8 Os recursos em desacordo com este Edital serão indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

9 CONFIRMAÇÃO DE VAGA

9.1 Após a divulgação da Lista Definitiva de Candidatos(as) Classificados(as), terá início a etapa de Confirmação de Vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2026.

9.2 A classificação do(a) candidato(a) às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **obrigatório**.

9.3 As orientações e documentos necessários para a Confirmação de Vaga e a matrícula estão disponíveis no Anexo 2 deste Edital.

9.4 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a).

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página eletrônica do [Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência \(PcD\) UFSM 2026](http://ufsm.br/ps-pcd) (ufsm.br/ps-pcd).

10.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo, na página eletrônica do [Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência \(PcD\) UFSM 2026](http://ufsm.br/ps-pcd) (ufsm.br/ps-pcd), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações.

10.3 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação,



congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

10.4 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação, no Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2026 é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) classificado(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6 Não é permitida a mudança de curso.

10.7 O NISA/PROGRAD não realiza o envio de avisos e comunicados por e-mail ou por quaisquer outros meios de comunicação. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) o dever de acompanhar, de forma contínua e diligente, todas as publicações previstas — como listas de homologação, listas de classificados, edital de Confirmação de Vaga, entre outras etapas — na página eletrônica oficial do Processo Seletivo PcD UFSM 2026, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer atos, prazos ou disposições ali publicados.

10.8 É disponibilizado serviço de atendimento exclusivamente através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, para que o(a) candidato(a) possa esclarecer suas dúvidas referentes às inscrições. Ao encaminhar e-mail, o(a) candidato(a) deve informar o nome completo, CPF e nome do Processo Seletivo.

10.9 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10.10 Os(as) candidatos(as) que realizarem ingresso na instituição por meio deste edital deverão se submeter aos editais próprios do programa de Moradia Estudantil e do Benefício Socioeconômico (BSE) para que tenham acesso aos respectivos benefícios.

10.11 O conhecimento das normas expressas neste Edital faz parte da seleção do(a) candidato(a) aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade.

10.12 O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo é uma RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do(a) candidato(a).

10.13 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

Santa Maria, 03 de setembro de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação - PROGRAD, UFSM,
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.

Felix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação - PROGRAD, UFSM,
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD, UFSM,
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.

ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS

Campus	Nota	Cód.	Curso	Nº. de Vagas
Cachoeira do Sul	2 e 10	4005	Engenharia Agrícola	1
	1 e 10	4003	Engenharia Mecânica	2
Frederico Westphalen	2 e 10	2001	Agronomia	1
	2 e 10	2009	Engenharia Ambiental e Sanitária	3
	2 e 10	2002	Engenharia Florestal	3
	2 e 10	2016	Jornalismo	3
	2 e 10	2015	Relações Públicas	2
	2 e 8	2012	Sistemas de Informação	1
Palmeira das Missões	3 e 8	2005	Administração - Noturno	1
	2 e 10	2010	Ciências Biológicas	2
	2 e 10	2006	Enfermagem	1
	2 e 10	2008	Nutrição	2
	2 e 10	2007	Zootecnia	2
Santa Maria	2 e 10	501	Administração - Diurno	1
	3 e 8	515	Administração - Noturno	1
	2 e 10	308	Arquitetura e Urbanismo	1
	2 e 10	724 ABI	Artes Cênicas - Área Básica de Ingresso	1
	2 e 10	727	Artes Visuais - Bacharelado	1
	2 e 10	728	Artes Visuais - Licenciatura	1
		524	Ciências Contábeis - Diurno	1
		502	Ciências Contábeis - Noturno	1
	2 e 10	521	Ciências Econômicas - Diurno	1
	3 e 8	504	Ciências Econômicas - Noturno	1
	2 e 8	522	Ciências Sociais - Bacharelado	2
	2 e 8	530	Ciências Sociais - Licenciatura	2
	2 e 10	507	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1
	2 e 10	503	Direito - Diurno	2



Campus	Nota	Cód.	Curso	Nº. de Vagas
	3 e 8	519	Direito - Noturno	2
	2 e 10	633	Educação Especial - Diurno	1
	3 e 8	637	Educação Especial - Noturno	1
	1, 4 e 10	809	Educação Física - Bacharelado	3
	1, 4 e 10	801	Educação Física - Licenciatura	1
	2, 5 e 10	085.CTISM	Eletrônica Industrial	1
	2 e 10	312	Engenharia de Computação	1
	2 e 10	310	Engenharia de Controle e Automação	1
	2 e 10	313	Engenharia de Produção	1
	2 e 10	316	Engenharia de Telecomunicações	1
	1 e 10	305	Engenharia Química	1
	2 e 8	138	Filosofia - Bacharelado	2
	2 e 10	101	Filosofia - Licenciatura	2
	2 e 10	123	Física - Bacharelado	1
	2 e 10	102	Física - Licenciatura - Diurno	1
	3 e 8	126	Física - Licenciatura - Noturno	1
	2 e 10	122	Geografia - Bacharelado	1
	2 e 10	121	Geografia - Licenciatura	1
	2, 6 e 10	081.CPSM	Geoprocessamento	2
	2 e 10	132.2	Matemática - Bacharelado	1
	2 e 10	132.1	Matemática - Licenciatura - Diurno	1
	3 e 8	125	Matemática - Licenciatura - Noturno	1
	2 e 10	131	Meteorologia - Bacharelado	1
	1 e 10	628	Pedagogia - Diurno	2
	3 e 8	627	Pedagogia - Noturno	2
	2 e 10	141	Processos Químicos	2
	2 e 10	520	Psicologia	1
	2 e 10	109	Química - Licenciatura	2
	2 e 10	314	Sistemas de Informação	1



Campus	Nota	Cód.	Curso	Nº. de Vagas
	2 e 10	756	Teatro	1
	1 e 10	404	Zootecnia	4
Total de Vagas				85

***NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS VAGAS PREVISTAS**

1. Cursos que apresentam 2 (dois) períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas, terão ingresso no **1º (primeiro)** semestre letivo de 2026; os demais, no **2º (segundo)** semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no **1º (primeiro)** semestre letivo de 2026.
3. Cursos com ingresso somente no **2º (segundo)** semestre letivo de 2026.
4. Esse curso exige apresentação de **Atestado Médico** que comprove aptidão ao esforço físico.
5. Cursos oferecidos através do **Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM**.
6. Cursos oferecidos através do **Colégio Politécnico** de Santa Maria.
7. Esse curso exige apresentação de **Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico Música UFSM**.
8. Turno: **noturno**.
9. Turno: **matutino**.
10. Turno: **integral (matutino/vespertino)**.

Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, o(a) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica dos [Cursos de Graduação da UFSM](#).

ANEXO 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Os candidatos(as) classificados(as) deverão realizar login no [Portal da Confirmação](#), selecionando o Concurso “Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2026” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, **impreterivelmente**, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o login no Portal da confirmação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Terminado o prazo previsto para Confirmação de Vaga na chamada regular, o Portal da confirmação estará fechado, não sendo possível realizar login ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para Confirmação de Vaga.

2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os(As) candidatos(as) classificados/os deverão realizar login no [Portal da Confirmação de Vaga](#), através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2026”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

2.2 Após realizarem o login no Portal da confirmação, deve-se fazer o upload de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

2.3 O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada.

2.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2.5 Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o [Portal da confirmação](#).

2.6 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM,



conforme edital específico que será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo, não sendo permitida a representação por procuração.

2.7 É de responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a) comparecer presencialmente à entrevista obrigatória a ser realizada com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, não podendo ser representada por procurador/a em face das exigências deste Edital, conforme cronograma de agendamento a ser publicado juntamente com o edital de Confirmação de Vaga de candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo.

3. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

3.1 No momento da Confirmação de Vaga, o(a) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2026, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Os(As) candidatos(as) classificados(as), que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do 1º (primeiro) semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes(as) candidatos(as) devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado

		de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Atestado de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatos(as) aos cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado. O Atestado Médico de aptidão ao esforço físico, devidamente instruído, inclusive com o número de inscrição do profissional no CRM e data (emitido nos últimos 12 meses). No atestado deve constar a informação de que o(a) candidato(a) está APTO(A) AO ESFORÇO FÍSICO.

3.2 O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

3.3 O recurso ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:



- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (PcD) UFSM 2026”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

3.4 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.5 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o(a) candidato(a) deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.



ANEXO 3 – COMPROVAÇÃO DE RENDA - PARA DESEMPATE

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos(as) candidatos(as) classificados(as).
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar do(a) candidato(a) classificado(a), ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 4 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do(a) candidato(a) classificado(a) e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidato(a) classificado(a) solteiro(a) e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 4 deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Certidão de União Estável ou Declaração de União Estável (esta última com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;



1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 4 deste edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome do(a) candidato(a) classificado(a) ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

2.2 Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde o(a) candidato(a) classificado(a) reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o(a) candidato(a) classificado(a) menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a):

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:

a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.

b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo).

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024 exercício 2025.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso do(a) candidato(a) classificado(a) e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive do(a) candidato(a) classificado(a)) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos

aos meses de junho, julho e agosto de 2025.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos 3 (três) contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas o(a) candidato(a) classificado(a) ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2025, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

- a) Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
- b) Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025 - ano-calendário 2024 e ECF 2024 - ano-calendário 2023. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - ano-calendário 2024 e DASN 2024 - ano-calendário 2023.



c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2025.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outro



ANEXO 4 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS
DECLARAÇÕES PARA CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NA COTA: ☐ LB_PPI, ☐ LB_Q, ☐ LB_PCD ou ☐
LB_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo), para situações específicas.

E) O(A) candidato(a) classificado(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299).** Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) classificado(a) menor de idade)

CPF _____-_____-_____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		N.º:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia:				
Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não				
Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		N.º:		Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, ser somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		Jun. 2025	Jul. 2025	Ago. 2025	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDIA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional.



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da
Universidade Federal da Santa Maria, que
_____ (informar o nome da
pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente
de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
na desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) classificado(a)
_____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a))**

Eu, _____, RG n.º _____ e
CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que
realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três
meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta
declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do
Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa,
apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a) classificado(a), em procedimento que
lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade
Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18,
de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato(a) classificado(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a) classificado(a))

Eu, _____ portador(a) do RG
n.º _____ e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar do(a)
candidato(a) classificado(a) _____,
concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, DECLARO, sob pena de configurar crime
de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º
_____._____._____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que
_____, candidato(a) classificado(a) a
uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, reside em minha propriedade desde o ano de
_____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____,
município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

O(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato(a) classificado(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____.



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
(CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a))**

Eu, _____, portador(a) do
RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que
não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a) classificado(a))

Eu, _____, portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____-_____, declaro para os devidos fins
que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a) classificado(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____-_____-_____ RG: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____-_____-_____ RG: _____
Assinatura: _____